Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3281 – 11/08/2010

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 135, INCISO I, ALÍNEA "D", O INCISO II DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS ARTS. 11 CAPUT, 13, INCISO I, 14 CAPUT, 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.453/93, ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO NOS DIAS 12 E 13 DE AGOSTO 2006, HOMOLOGADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E PRORROGADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETA:

ART.1º - Fica nomeada para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, a Srª ELZA VELOSO DIAS FERREIRA que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102876/6 .

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

ART. 2º - A servidora ora nomeada, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

ART. 3º - Após tomar posse, a servidora ora nomeada, entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de agosto de 2010
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

MÁGDA ISOLINA GIACOMIN FONTES
Secretária Municipal de Governo

– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE –
Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) - CEP 35588-000 - Fone/Fax: (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@arcos.mg.gov.br – CNPJ: 02.944.507/0001-42

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 064/2009 – Pregão 064/2009 – Contrato 068/2009
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Esplanada Petro Ltda
Objeto: Aumento de 25% do item 1 – álcool combustivel.
Valor do aditivo: R$996,48
Valor total do item 1-alcool combustível: R$4.984,65
Valor total do contrato com acréscimo: R$134.341,14
Assinatura: 12 de agosto de 2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 057/2010 - Modalidade: Pregão nº 057/2010
OBJETO: aquisição de medicamentos para apoio às ações de saúde.
DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO: *03 de setembro de 2010, às 08:30 horas, no prédio do Fundo Municipal de Saúde, à Rua Getúlio Vargas, 149, centro, Arcos/MG*
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@a

PORTARIA

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR QU
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS ao
DA SILVA CAMPOS, MASPM nº 109188/3, Motor
comunicação da Previdência Social, de 03/07/2010.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais
atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do serv
SILVA CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 300079846
109188/3, Motorista, a partir do dia 03/08/2010, em dec
aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do
Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº

§ 1º - Em decorrência da aposentadoria fica declarad
cargo de Motorista.

§ 2º - § 1º - A remuneração do servidor no ato da sua apo
R$1.478,65 nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº

§ 3º - Do valor apurado no § 2º, será deduzido
141.144.700-7 no valor de R$977,00, concedido
Requerente, conforme comunicação feita à Prefeitura

§ 4º- Caberá ao Município a complementação dos
aposentadoria, no valor de R$501,65 nos termos do Art.
da CF/88 e Art. 5º da Lei Municipal nº 1.510/93, conso
Municipal nº 1.990/04.

§ 5º - O valor previsto no § 4º desta Portaria, será sem
ocasião do reajuste dos Servidores Municipais.

ART. 2º - O tempo de serviço para efeito da concessão da
foi de 35 anos de contagem de tempo apurada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Arcos/MG, 03 de agosto de 2.010.
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

MÁGDA ISOLINA GIACOMIN FONTES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG -EXTRATO D
DE LICITAÇÃO
Processo nº 165/2010 – Dispensa nº 017/2010 – Contrat
Contratante: Município de Arcos - Contratada: Geraldo T
- ME
Objeto: Prestação de serviços de confecção de torre de
base e a pintura para SEMED e conserto de duas torre
também com as bases, pintura e instalação no local,
Municipais rurais "Sebastião Teixeira Borges" e "Laura
preço global de R$3.100,00 - Fundamento legal: Art. 24,
8.666/93
Assinatura: 11/08/2010 - Rosilene Maria Frazão – Presid

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG -EXTRATO D
DE LICITAÇÃO
Processo nº 166/2010 – Dispensa nº 018/2010 – Con
2010
Contratante: Município de Arcos - Contratada: Divi-sond
Objeto: Prestação de serviços de cravação de trilhos
sustentação do bloco nº 2 com mobilização e desmobili
ponte sobre o Rio São Domingos, ao preço global de
Fundamento legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

efeitura Municipal de Arc
Estado de Minas Gerais
etúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359
18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.go

POSENTADORIA DE SERVIDOR QUE MENC
ROVIDÊNCIAS.

posentadoria concedida pelo RGPS ao se
EIRA DA SILVA, MASPM nº 101024/7, Ajudar
conforme comunicação da Previdência Soci

al de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de
de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica

r e ratificar a Aposentadoria do servidor SEBA
A, inscrita no CPF sob o nº 36445789668, M
ante de Serviço Público, a partir do dia 09/08
sua aposentadoria concedida pelo INSS nos t
Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Mu

ncia da aposentadoria fica declarado vago o
de Serviço Público.

uneração do servidor no ato da sua aposenta
termos do art. 25 da Lei Municipal nº 1.456/
apurado no § 2º, será deduzido o benef
valor de R$1.019,00, concedido pelo IN
rme comunicação feita à Prefeitura Munici
Município a complementação dos proven
valor de R$49,05 nos termos do Art. 40. § 1º,
0 § 5º da Lei Municipal nº 1.510/93, cons
nº 1.990/04.

visto no § 4º desta Portaria, será sempre re
e dos Servidores Municipais.

mpo de serviço para efeito da conces
de 42 anos, 02 (dois) meses e 06 (seis)
po apurada.

rtaria entra em vigor na data de sua publica

agosto de 2.010.
É DE MELO
al

GIACOMIN FONTES
ipal de Governo

NICIPAL DE ARCOS - AVISO DE HOMOLC
al comunica que foi homologada a licitaçã
jeto é a aquisição de produtos hortifrutig
as Escolas Municipais, sendo vencedora do
Teodoro Luz - ME ao preço de R$27.80

NICIPAL DE ARCOS - AVISO DE HOMOLC
al comunica que foi homologada a licitaçã
jeto é a aquisição de carnes para a mere
s, sendo vencedoras do certame as empre
ão e Exportação Ltda ao preço de R$1
Silva ao preço de R$6.466,00 e Comercial
reço de R$12.680,80.

NICIPAL DE ARCOS - AVISO DE HOMOL
al comunica que foi homologada a licitaç
jeto é a aquisição de gêneros alimentíci
blas Municipais, sendo vencedoras do c
ereais Importação e Exportação Ltda ao
vio Correia da Silva ao preço de R$13